



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



LEI MUNICIPAL Nº 3.660, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Denomina de “Professora Teresinha Vieira de Camargo Barros”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Jardim Manoel de Abreu, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Professora Teresinha Vieira de Camargo Barros**”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Manoel de Abreu criada pelo Decreto Municipal nº 4.749, de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de Maio de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí em 25/05/2005.
Neiva de Barros Oliveira

Autor do Projeto: **EUGÊNIO DOS SANTOS NETO**
(Ofício nº 432/05, da Câmara Municipal de Tatuí).